



CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019

Edital Normativo

23 de Abril de 2019

O **MUNICÍPIO DE UCHOA**, por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019** de provas e títulos, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, regidos pelo Estatuto dos Servidores Público Municipal (Lei nº 1875/93) e da Lei Complementar nº 04/2017 e demais alterações a ser realizado pela **GL Consultoria**.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS

O detalhamento dos Cargos Públicos, vagas, requisitos mínimos exigidos, referência salarial, salários, carga horária semanal e valor da inscrição, são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

1.1 TABELAS DE CARGOS PÚBLICOS

1.1.2 Nível: Ensino fundamental completo

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Agente de Controle de Endemias	01	40	K	1.344,15	Ensino fundamental completo	R\$ 23,04
Motorista	01	40	J	1.197,62	Ensino fundamental completo e CNH ¹ categoria "D" ou superior	R\$ 23,04
Operador de Máquinas	01	40	J	1.197,62	Ensino fundamental completo e CNH categoria "C" ou superior	R\$ 23,04

1.1.3 Nível: Ensino médio completo

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Encarregado de licitação	01	40	O	1.973,70	Ensino médio completo	R\$ 28,16
Fiscal de Obras e Posturas	01	40	M	1.726,51	Ensino médio completo	R\$ 28,16
Inspetor de Alunos	03	40	G	1.073,99	Ensino médio completo	R\$ 28,16
Oficial Administrativo	01	40	K	1.344,15	Ensino médio completo	R\$ 28,16

1.1.4 Nível: Ensino superior completo

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Arquiteto	01	30	Q	2.269,11	Curso superior completo com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.	R\$ 33,28
Biomédico	01	30	Q	2.269,11	Curso superior completo com registro no Conselho Regional de Biomedicina – CRBM	R\$ 33,28
Cirurgião Dentista	01	30	Q	2.269,11	Curso superior completo com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO	R\$ 33,28
Enfermeiro	01	40	Q	2.269,11	Curso superior completo com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN	R\$ 33,28
Engenheiro Civil	01	30	Q	2.269,11	Curso superior completo com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.	R\$ 33,28
Engenheiro Químico	01	30	Q	2.269,11	Curso superior completo com registro no Conselho Regional de Química - CRQ	R\$ 33,28
Farmacêutico	01	30	Q	2.269,11	Curso superior completo com registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF	R\$ 33,28

¹CNH: Carteira Nacional de Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Médico Veterinário	01	30	T	3.036,08	Curso superior completo com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV	R\$ 33,28
Procurador Jurídico	01	30	Z	4.521,83	Curso superior completo com no mínimo 03 (três) anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e 2 (dois) anos de prática processual.	R\$ 33,28
Professor de Educação Básica I	01	30	1.2 A	2.434,43	Licenciatura em pedagogia ou curso superior equivalente.	R\$ 33,28
Professor de Educação Básica II – A. Educação Especial	01	30	1.2 A	2.434,43	Habilitação específica de grau superior para Educação Especial e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial.	R\$ 33,28
Professor de Educação Básica II – Educação Física	01	30	1.2 A	2.434,43	Habilitação específica de grau superior correspondente à licenciatura plena na área de atuação, com o devido Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF	R\$ 33,28
Professor de Educação Básica II – Arte	01	30	1.2 A	2.434,43	Habilitação específica de grau superior correspondente a Licenciatura Plena na área de atuação	R\$ 33,28
Professor de Educação Básica II – Ciências	01	30	1.2 A	2.434,43	Habilitação específica de grau superior correspondente a Licenciatura Plena na área de atuação	R\$ 33,28
Professor de Educação Básica II – Geografia	01	30	1.2 A	2.434,43	Habilitação específica de grau superior correspondente a Licenciatura Plena na área de atuação	R\$ 33,28
Professor de Educação Básica II – História	01	30	1.2 A	2.434,43	Habilitação específica de grau superior correspondente a Licenciatura Plena na área de atuação	R\$ 33,28
Professor de Educação Básica II – Inglês	01	30	1.2 A	2.434,43	Habilitação específica de grau superior correspondente a Licenciatura Plena na área de atuação	R\$ 33,28
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	01	30	1.2 A	2.434,43	Habilitação específica de grau superior correspondente a Licenciatura Plena na área de atuação	R\$ 33,28
Professor de Educação Básica II – Matemática	01	30	1.2 A	2.434,43	Habilitação específica de grau superior correspondente a Licenciatura Plena na área de atuação	R\$ 33,28

1.2 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos pelo Regime Estatutário do Município de Uchoa para as vagas, relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas ou necessárias durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.

1.3 Os Anexos deste Edital são os que seguem:

Anexo I – Síntese das Atribuições dos Cargos Públicos (Descrição Sumária)

Anexo II – Conteúdo Programático

2. DAS INSCRIÇÕES – INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

2.3 Ao se inscrever o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



- b) *Haver completado 18 (dezoito) anos no momento da inscrição;*
c) *Estar quite com a Justiça Eleitoral;*
d) *Haver cumprido as obrigações para o serviço militar, se do sexo masculino;*
e) *Satisfazer os demais requisitos impostos para o provimento do cargo público, no ato da posse.*
f) *Comprovar o recolhimento do valor da inscrição.*
g) *Preencher as exigências do Cargo Público, segundo o que determina a Lei e a Tabela de Cargos Públicos do item 1.1., do presente Edital.*
- 2.4 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.5 **As INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS exclusivamente pela internet a partir das 0h00min do dia 24 de Abril até as 23h59min do dia 13 de Maio de 2019.**
- 2.5.1 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão Especial de Concurso Público e da **GL CONSULTORIA**.
- 2.5.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.
- 2.6 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção do Cargo Público, conforme Tabela do item 1.1. deste Edital.
- 2.7 Ao inscrever-se no Concurso Público é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.1. deste Edital.
- 2.8 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao **Município de Uchoa** e a **GL Consultoria**, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.9 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.10 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.11 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.12 O candidato deverá acompanhar a divulgação do **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** nos endereços eletrônicos www.glconsultoria.com.br e www.uchoa.sp.gov.br, para verificar sua situação no Concurso Público e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site da **GL Consultoria** (www.glconsultoria.com.br), anexando o comprovante de pagamento da inscrição.
- 2.13 Não haverá coincidência de horários de aplicação das provas para os cargos públicos abaixo, podendo o candidato inscrever-se para 1 (um) cargo de cada bloco:

BLOCO A	BLOCO B
Motorista	Agente de Controle de Endemias
Encarregado de licitação	Operador de Máquinas
Fiscal de Obras e Posturas	Oficial Administrativo
Inspetor de Alunos	Procurador Jurídico
Arquiteto	Professor de Educação Básica II – A. Educação Especial
Biomédico	Professor de Educação Básica II – Educação Física
Cirurgião Dentista	Professor de Educação Básica II – Arte
Enfermeiro	Professor de Educação Básica II – História
Engenheiro Civil	Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa
Engenheiro Químico	Professor de Educação Básica II – Matemática
Farmacêutico	
Médico Veterinário	
Professor de Educação Básica I	
Professor de Educação Básica II – Ciências	
Professor de Educação Básica II – Geografia	
Professor de Educação Básica II – Inglês	

- 2.13.1 Caso seja efetuada mais de uma inscrição para cargos pertencentes ao mesmo Bloco do item anterior, será considerada para efeito deste concurso público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



2.14 O candidato **não deficiente** que necessitar de **condição especial** para realização da prova, deverá solicitá-la, pelo correio em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal 121– aos cuidados da **GL CONSULTORIA** – Bady Bassitt/SP -CEP: 15115-000, REF.PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - Concurso Público Nº001/2019 no mesmo período destinado às inscrições, **IMPRETERIVELMENTE**.

2.14.1 O candidato deverá enviar requerimento especificando pormenorizadamente suas necessidades e condições especiais pleiteadas.

2.14.2 O candidato deverá anexar laudo médico (quando necessário) que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

2.14.3 Para efeito do prazo estipulado será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

2.15 **Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:**

<p>A GL Consultoria PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA/SP Concurso Público nº 001/2019 Nome do Candidato.....Inscrição nº..... SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL Caixa Postal 121 Bady Bassitt/SP - CEP 15115-000</p>
--

2.16 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

2.17 A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site (www.glconsultoria.com.br) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.17.1 *Acessar o site da **GL Consultoria** dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: www.glconsultoria.com.br;*

2.17.2 *Localizar o certame do órgão pretendido e clicar em “Mais detalhes”;*

2.17.3 *Clicar no link “Realizar Inscrição”;*

2.17.4 *Inserir o número do CPF e clicar em “Validar CPF”*

2.17.5 *Inserir a senha criada no sistema;*

2.17.6 *Fazer o cadastro completo se for o primeiro acesso, caso já esteja cadastrado realizar somente o login informando CPF e senha, identificar o Cargo Público pretendido e realizar a inscrição;*

2.17.7 *Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente a inscrição na rede bancária;*

2.18 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.19 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, por boleto bancário, emitido pelo sistema.

2.19.1 O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária.

2.19.2 Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições, caso contrário, não será considerado.

2.19.3 **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**

2.19.4 O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do Município de Uchoa) a inscrição será indeferida.

2.19.5 As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



- 2.19.6 Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.
- 2.20 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.21 As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até a publicação do deferimento das inscrições mediante pedido do candidato, através do site da **GL Consultoria** (www.glconsultoria.com.br).
- 2.21.1 O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento que será utilizada com o critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.21.2 As correções após o prazo estabelecido poderão ser solicitadas ao Fiscal de Sala por ocasião da Prova Objetiva de múltipla escolha que constará a correção da Folha de Ocorrências.
- 2.22 A **GL Consultoria** e a **Prefeitura Municipal de Uchoa** não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.23 As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.glconsultoria.com.br nos últimos dias de inscrição.
- 2.24 O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo poderá implicar na não efetivação da inscrição.

DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 2.25 Assegura-se a prerrogativa de se inscreverem como pessoas com deficiência, todos aqueles cujas atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 2.26 Serão reservadas 5%(cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, para os candidatos com deficiência habilitados em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 2.27 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 2.27.1 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 2.27.2 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 2.28 Os candidatos constantes da lista de candidatos com deficiência, quando convocados pelo Município de Uchoa, serão submetidos ao exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do Cargo Público e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo Público.
- 2.28.1 Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo Público, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 2.29 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.
- 2.30 Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
- 2.31 O candidato interessado em concorrer como pessoa portadora de deficiência, deverá encaminhar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 2.31.1 A entrega do laudo médico é **OBRIGATÓRIA** (documento original ou cópia autenticada).
- 2.31.2 O laudo deverá ser enviado pelo correio em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal nº121 – aos cuidados da **GL CONSULTORIA** – SP – Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019 no **mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



2.31.3 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.

2.31.4 **Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:**

<p>A GL Consultoria PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA/SP Concurso Público nº 001/2019 Nome do Candidato.....Inscrição nº..... SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA Caixa Postal 121 Bady Bassitt/SP-CEP15115-000</p>

2.31.5 O laudo entregue não será devolvido.

2.31.6 Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado.

2.32 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

2.33 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.34 Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados por cargo Público quanto na lista de candidatos com deficiência.

2.35 Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pelo **Município de Uchoa** ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do cargo Público, observada a legislação aplicável à matéria.

2.35.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na lista de classificação geral.

2.35.2 O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo Público, será desclassificado do Concurso Público.

2.36 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.37 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

3. DAS PROVAS

3.1 As provas do concurso público serão da seguinte natureza:

3.1.1 **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**, realizada para todos os cargos públicos de caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**.

3.1.2 **PROVA DISSERTATIVA (D1)** para os cargos públicos de *Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – A. Educação Especial, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa e Professor de Educação Básica II – Matemática* de caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**.

3.1.3 **PROVA DISSERTATIVA (D2)** realizada para o cargo de *Procurador Jurídico* de caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**.

3.1.4 **PROVA DE TÍTULOS** realizada para todos os cargos públicos de Nível Superior de caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

3.1.5 **PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS** realizadas para os cargos públicos de *Motorista e Operador de Máquinas* de caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.1 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **16 DE JUNHO DE 2019**.

4.1.1 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



- 4.1.2 A confirmação da data e divulgação do horário e local deverá ser realizada através de publicação no site da **GL Consultoria e Prefeitura Municipal de Uchoa** até o dia **07 DE JUNHO DE 2019**.
- 4.1.3 Havendo alteração da data prevista para realização das provas objetivas, elas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 4.1.4 Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso PÚBLICO de sua inteira responsabilidade.
- 4.2 A duração das Provas de Múltipla Escolha será de **3(TRÊS)HORAS**.
- 4.3 O conteúdo programático para as Provas de Múltipla Escolha será o apresentado no **ANEXO II-CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.
- 4.3.1 As provas de múltipla escolha se constituirão de **30 (trinta)** questões objetivas, cada uma com 4 (quatro) opções de respostas (alternativas), sendo somente 01 (uma) correta.
- 4.3.2 Para cada acerto será computado 1 (um) ponto, e será considerado **HABILITADO** na prova objetiva de múltipla escolha, o candidato que obtiver aproveitamento de **50% (cinquenta por cento)**, ou seja, pelo menos **15 (quinze) acertos**, eliminando-se do Concurso Público os demais candidatos.
- 4.3.3 As provas de múltipla escolha serão compostas de:

4.3.3.1 Nível: Ensino fundamental completo e Ensino Médio Completo

CARGOS	ÁREA	Nº DE QUESTÕES
Agente de Controle de Endemias Motorista	Língua Portuguesa	10
Operador de Máquinas Encarregado de licitação	Matemática / Raciocínio Lógico	05
Fiscal de Obras e Posturas Inspetor de Alunos	Conhecimentos Gerais	05
Oficial Administrativo	Conhecimentos Específicos	10

4.3.3.2 Nível: Ensino superior completo

CARGOS	ÁREA	Nº DE QUESTÕES
Arquiteto Biomédico Cirurgião Dentista	Língua Portuguesa	10
Enfermeiro Engenheiro Civil Engenheiro Químico	Matemática / Raciocínio Lógico	05
Farmacêutico Médico Veterinário Procurador Jurídico	Conhecimentos Específicos	15

4.3.3.2 Nível: Ensino superior completo (Educação)

CARGOS	ÁREA	Nº DE QUESTÕES
Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II – A. Educação Especial Professor de Educação Básica II – Educação Física	Língua Portuguesa	10
Professor de Educação Básica II – Arte Professor de Educação Básica II – Ciências	Matemática / Raciocínio Lógico	05
Professor de Educação Básica II – Geografia Professor de Educação Básica II – História Professor de Educação Básica II – Inglês	Legislação Educacional / Conhecimentos Didáticos	10
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa Professor de Educação Básica II – Matemática	Conhecimentos Específicos	05

- 4.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas.
- 4.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



- 4.6 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 4.6.1 A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte Público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 4.6.2 A **GL Consultoria** e a Comissão Especial de Concurso PÚBLICO não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, já que a organização do Concurso PÚBLICO não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 4.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade(RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CAU, CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 4.7.1 É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
- 4.7.2 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item.
- 4.7.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.7.5 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.8 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **GL Consultoria** poderá proceder a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, como preenchimento de formulário específico.
- 4.8.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela **GL Consultoria** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.8.2 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.9 O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 4.10 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 4.11 O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *tablet*, *notebook* ou similares, calculadora, *palm-top*, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pela **GL Consultoria**.
- 4.11.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 4.11.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 4.11.3 É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 4.11.4 A **GL Consultoria** e a Comissão Especial de Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



- pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 4.12 Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **GL Consultoria**, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 4.13 A **GL Consultoria** não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados.
- 4.15 O candidato não poderá alegar desconhecimento de qualquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 4.15.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 4.16 A **GL Consultoria**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse Público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.
- 4.17 Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a **GL Consultoria** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado na Folha de Ocorrência.
- 4.17.1 O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.18 Por ocasião de realização da prova de múltipla escolha, constatada em alguma das questões, falha de digitação sanável que não prejudique o entendimento da mesma, à GL Consultoria caberá o direito de informar aos candidatos presentes da correção e constar da Folha de Ocorrências a situação pela qual não caberá recurso, posterior.
- 4.19 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.
- 4.19.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 4.19.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.19.3 Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 4.19.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 4.19.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.19.6 O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.19.7 Será anulada a prova do candidato que não devolvera sua folha de respostas.
- 4.20 O candidato deverá sob sua responsabilidade:
- a) *Verificar o nome, número de inscrição e demais dados impressos.*
- b) *Assinar no local apropriado.*
- c) *Marcar as respostas nos campos correspondentes para cada questão.*
- d) *Entregar, após o preenchimento, ao fiscal da sala.*
- 4.21 Em nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas Definitivas por erro de preenchimento do candidato.
- 4.22 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.
- 4.23 Modelo de preenchimento

QUESTÕES / RESPOSTAS			
00	A	B	D



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



4.23.1

A

GL Consultoria não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos que por iniciava própria não preencherem todos as Informações solicitadas na da Folha de Respostas Definitivas ou que o preenchimento das respostas não atenda ao apresentado neste edital.

- 4.24 O candidato, ao terminara prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.
- 4.25 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- 4.26 Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de **1 HORA** do início das provas.
- 4.27 Aos 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas será solicitado que deixem juntos a sala de aplicação das provas.
- 4.28 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 4.29 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maior idade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.29.1 O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 4.29.2 A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.29.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 4.29.4 Exceto no caso previsto neste item, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 4.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.31 Após a assinatura da lista de presença e entregada folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

5. DA PROVA DISSERTATIVA (D1) – (PARA OS CARGOS DE PROFESSOR)

- 5.1 A prova dissertativa visa avaliar conhecimentos necessários ao desempenho pleno das atribuições dos candidatos ao cargo, além de considerar a capacidade de leitura, de interpretação e de escrita do candidato, na forma culta da língua portuguesa.
- 5.1.1 Terão a Prova Dissertativa corrigida apenas os candidatos habilitados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha classificados entre os 20 (vinte) primeiros mais bem classificados, para cada cargo pleiteado, acrescidos dos empatados na última nota utilizada para este fim.
- 5.2 A prova dissertativa será composta de:
- 5.2.1 1 (uma) **Questão Dissertativa**, escritas em até 10 (dez) linhas (de acordo com o conteúdo programático e estudo de caso apresentado para este fim)
- 5.3 Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, na capa do caderno. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do concurso.
- 5.4 É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do concurso.
- 5.5 A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à resposta do candidato.
- 5.6 O candidato deverá elaborar a resposta no campo reservado para a resposta definitiva correspondente à proposta. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
- 5.7 Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



- 5.8 A prova dissertativa – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos de acordo com a seguinte escala:
- 5.8.1 01 Questões dissertativas de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos.
- 5.9 Será considerado habilitado, na prova dissertativa, o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos, ou seja, 5,00 (cinco) pontos, do total de 10,00 (dez) pontos da prova.
- 5.10 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que:
- Fugir ao tema e/ou gênero proposto;*
 - Estiver em branco;*
 - Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente;*
 - For escrita em língua diferente da portuguesa;*
 - For escrita com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta;*
 - Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;*
 - Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;*
 - Apresentar menos de 7 (sete) linhas;*
 - For composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da proposta.*
- 5.11 Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:
- Estiver rasurado;*
 - For ilegível ou incompreensível;*
 - For escrito em língua diferente da portuguesa;*
 - For escrito a lápis;*
 - For escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.*
- 5.12 Na aferição do critério de correção gramatical, o candidato poderá valer-se das normas ortográficas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que disciplina: “A implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.”
- 5.13 Na prova dissertativa, textos que apresentarem trechos de cópia em meio a trechos autorais poderão ser penalizados.
- 5.14 A nota obtida será somada à nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

6. DA PROVA DISSERTATIVA – (PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO)

- 6.1 A prova dissertativa visa avaliar conhecimentos necessários ao desempenho pleno das atribuições dos candidatos ao cargo, além de considerar a capacidade de leitura, de interpretação e de escrita do candidato, na forma culta da língua portuguesa.
- 6.1.1 Terão a Prova Dissertativa corrigida apenas os candidatos habilitados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha classificados entre os 20 (vinte) primeiros mais bem classificados, acrescidos dos empatados na última nota utilizada para este fim.
- 6.2 A prova dissertativa será composta de:
- 6.2.1 **Peça Técnica**, baseado em estudo de caso apresentado (de acordo com o conteúdo programático);
- 6.2.2 5 (cinco) **Questões Dissertativas**, escritas em até 05 (cinco) linhas (de acordo com o conteúdo programático)
- 6.3 Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, na capa do caderno. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do concurso.
- 6.4 É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do concurso.
- 6.5 A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à resposta do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



- 6.6 O candidato deverá elaborar a resposta no campo reservado para a resposta definitiva correspondente à proposta. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
- 6.7 Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
- 6.8 A prova dissertativa – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos de acordo com a seguinte escala:
- 6.8.1 Peça Técnica de 0 (zero) a 5,00 (cinco) pontos.
- 6.8.2 05 Questões dissertativas de 0 (zero) a 1,00 (um) ponto cada questão, totalizando 5,00 (cinco) pontos.
- 6.9 Será considerado habilitado, na prova dissertativa, o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos, ou seja, 5,00 (cinco) pontos, do total de 10,00 (dez) pontos da prova, e não obtiver pontuação igual a zero em qualquer das questões.
- 6.10 Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:
- Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado nas questões ou na proposta de redação que possa permitir a identificação do candidato;*
 - Apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;*
 - Estiver faltando folhas.*
- 6.11 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que:
- Fugir ao tema e/ou gênero proposto;*
 - Estiver em branco;*
 - Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente;*
 - For escrita em língua diferente da portuguesa;*
 - For escrita com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta;*
 - Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;*
 - Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;*
 - Apresentar menos de 7 (sete) linhas, na peça técnica;*
 - For composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da proposta.*
- 6.12 Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:
- Estiver rasurado;*
 - For ilegível ou incompreensível;*
 - For escrito em língua diferente da portuguesa;*
 - For escrito a lápis;*
 - For escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.*
- 6.13 Na aferição do critério de correção gramatical, o candidato poderá valer-se das normas ortográficas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que disciplina: “A implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.”
- 6.14 Na prova dissertativa, textos que apresentarem trechos de cópia em meio a trechos autorais poderão ser penalizados.
- 6.15 Da Peça Técnica**
- 6.16 A Peça Técnica será baseada em estudo de caso e avaliará o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
- 6.17 O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.
- 6.18 À Peça Técnica será submetida a duas avaliações:
- 6.18.1 Avaliação de conteúdo e;
- 6.18.2 Avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.
- 6.19 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.
- 6.20 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



- 6.21 A Peça Técnica será corrigida conforme os critérios a seguir:
- 6.21.1 A apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 5,00 pontos;
 - 6.21.2 Na avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, valendo cada qual 0,1 (um décimo) ponto, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
 - 6.21.3 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas por este edital;
 - 6.21.4 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na peça técnica (NPT), como sendo $NPT = NC - NE$;
 - 6.21.5 Será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NPT < 0,00$;
 - 6.21.6 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.
- 6.22 Será considerado habilitado o candidato que:
- 6.22.1 1º - Obtiver no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
 - 6.22.2 2º - Estar entre os 20 (vinte) candidatos com melhor nota na prova objetiva de Múltipla Escolha, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim. (Os candidatos que não se classificarem neste critério não terão suas Provas Dissertativas corrigidas)
 - 6.22.3 3º - Ter aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova dissertativa.
 - 6.22.4 Os candidatos que não se enquadrarem nas margens descritas, serão excluídos do Concurso Público.
- 6.23 A pontuação total alcançada pelos candidatos na Prova Dissertativa será somada a nota obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha para elaboração da classificação final.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1 Haverá prova de títulos, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para os candidatos habilitados nas provas objetivas de múltipla escolha, inscritos para os cargos públicos de **nível superior**.
- 7.2 Somente serão considerados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha.
- 7.3 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 7.4 Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.
- 7.5 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 7.6 Serão considerados títulos APENAS OS RELACIONADOS NAS TABELAS A SEGUIR:

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área do campo de atuação pretendido	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Mestre na área do campo de atuação pretendido		2,0	01	2,0
Curso de Pós Graduação <i>Latu Sensu</i> na área do campo de atuação pretendido, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	02	2,0

- 7.7 Os títulos deverão ser enviados através dos Correios em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal 121 – aos cuidados do GL CONSULTORIA-SP - Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. UCHOA – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, no período que será informado através de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas.
- 7.8 O modelo de formulário para entrega dos títulos consta no **ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**.
 - 7.8.1 No envio dos títulos, o candidato deverá encaminhar o formulário correspondente ao cargo que concorre, **preenchido e assinado** com a descrição e a quantidade de títulos apresentados e uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado. Não serão aceitos protocolos dos documentos (títulos), devendo ser apresentadas obrigatoriamente cópias autenticadas por cartórios legalmente constituídos.
- 7.9 A GL Consultoria não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



7.10 Modelo do Envelope para envio dos documentos que compreendem a Prova de Títulos:

A GL Consultoria PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA/SP Concurso Público nº 001/2019 Nome do Candidato.....Inscrição nº..... DOCUMENTOS – PROVA DE TÍTULOS Caixa Postal 121 Bady Bassitt /SP - CEP15115-000
--

- 7.11 Os títulos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do aqui especificado.
- 7.12 Somente serão analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com este Capítulo.
- 7.12.1 Não serão analisados os documentos originais e as cópias simples.
- 7.13 É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 7.14 Enviado a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
- 7.15 Em hipótese alguma, serão aceitos títulos postados *fora do prazo* estabelecido ou *em desacordo* com o disposto neste capítulo.
- 7.16 Se comprovada em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das tabelas apresentadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
- 7.17 Será atribuída nota zero aos títulos referentes a:
- Formação necessária para atendimento dos requisitos do cargo;*
 - Que gerarem dúvida quanto à sua autenticidade;*
 - Cuja cópia apresentada esteja ilegível;*
 - De formação em serviço;*
 - Que não forem reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão regulador competente;*
 - Não concluídos.*
 - Que não discriminarem, expressamente, a carga horária.*
 - Que não atenderem rigorosamente ao disposto neste edital.*
- 7.18 A avaliação dos títulos será feita pelo GL CONSULTORIA e o seu resultado será divulgado através de publicação no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e nos sites da GL CONSULTORIA www.glconsultoria.com.br e da Prefeitura Municipal de Uchoa www.uchoa.sp.gov.br

8. DA PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS

- 8.1 A Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas será realizada para os cargos públicos de: **Motorista e Operador de Máquinas.**
- 8.1.1 A convocação dos candidatos contendo data, horário e local de realização será oportunamente publicada em jornal oficial do município e nos sites da Prefeitura Municipal de Uchoa e GL Consultoria.
- 8.2 A Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas, será avaliada **numa escala de 0,0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos** e a pontuação será somada a pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.3 A nota da Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas será atribuída através de nota individual aplicada por Avaliador a critério da GL Consultoria, com conhecimentos na área, mediante avaliação do resultado da execução de tarefa proposta para o candidato, com base em critérios objetivos previamente definidos e que constarão na ficha de avaliação da Prova Prática.
- 8.4 Serão **CONVOCADOS** a participar da Prova Prática os candidatos melhores classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, até **20 (vinte) vezes** o número de vagas oferecidas e os demais empatados, se houver, com o(a) 20º (vigésimo) classificado.
- 8.5 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do procedimento prático, autorizados pela organização do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



- 8.6 Reserva-se aos Fiscais, mediante a autorização dos Membros da Comissão Especial de Concurso Público presentes, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da Prova Prática o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.
- 8.7 Para a atribuição da pontuação na Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas, o candidato, deverá demonstrar durante a execução: Conhecimento prático e destreza na execução/simulação das tarefas propostas; Conhecimentos e correta utilização dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades relacionadas à função; Habilidade ao realizar atividades comuns à função; Agilidade na execução das tarefas; Demonstração de conhecimento à legislação pertinente; Atenção e percepção e; Modo correto de utilização dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) quando necessários.

Das Especificações das Provas Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas

- 8.8 A Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas constituirá na execução de exercícios específicos, que de acordo com as determinações do examinador constará da execução das seguintes tarefas:

- 8.8.1 **MOTORISTA:** Percurso, Rampa e Estacionamento, entre outras atividades correlatas ao cargo, objetivando a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função.

8.8.1.1 A pontuação será atribuída observando as escalas, conforme tabela a seguir:

ITEM	VALOR
a) Percurso.	Até 10,00 pontos
b) Exercício de rampa.	Até 2,50 pontos
c) Exercício de estacionamento.	Até 2,50 pontos
d) Postura geral e noção para o desenvolvimento das atividades	Até 5,00 pontos
TOTAL	Até 20,00 pontos

- 8.8.2 **OPERADOR DE MÁQUINAS e TRATORISTA:** Conhecimentos do veículo, Manobras básicas, exercícios de destreza, entre outras atividades correlatas ao cargo, objetivando a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função.

8.8.2.1 A pontuação será atribuída observando as escalas, conforme tabela a seguir:

ITEM	VALOR
a) Conhecimento do veículo.	Até 5,00 pontos
b) Manobras básicas.	Até 5,00 pontos
c) Execução do exercício.	Até 5,00 pontos
d) Postura geral e noção para o desenvolvimento das atividades	Até 5,00 pontos
TOTAL	Até 20,00 pontos

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada Cargo Público.
- 9.1.1 A nota final será obtida pelos pontos atribuídos a Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.1.2 Para os cargos que preverem a realização de Prova de Títulos, Prova Dissertativa e Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas, a pontuação atribuída a estes será somada a pontuação conseguida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.2 Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma para os candidatos com deficiência habilitados.
- 9.3 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - Obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - Candidato com maior idade entre os candidatos com idade inferior aos 60 (sessenta) anos.
- 9.4 Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 9.5 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas, em caso de inverídicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



10. DOS RECURSOS

- 10.1 O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento em jornal no qual o **Município de Uchoa** divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site da **GL CONSULTORIA** e da seguinte forma:
- 10.1.1 Para recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final: 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS** a contar do dia seguinte da divulgação no site.
- 10.2 Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do **PRAZO ESTIPULADO** para a fase a que se referem, sendo os demais sumariamente indeferidos.
- 10.3 Para a interposição de recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito.
- 10.4 Será liminarmente indeferido o recurso:
- Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;*
 - Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;*
 - Interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;*
 - Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.*
 - Cujo teor despreze a Banca Examinadora;*
 - Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.*
 - Que não disser respeito à fase a que se destina.*
- 10.5 Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 10.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 10.7 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 10.7.1 A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 10.8 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 10.9 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 10.10 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 10.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 10.12 A decisão do Recurso será dada a conhecimento, coletivamente, através de publicação em jornal no qual o **Município de Uchoa** publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.glconsultoria.com.br e www.uchoa.sp.gov.br.
- 10.13 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 10.14 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

11. CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS

- 11.1 A contratação dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime do Estatuto do Servidor Público do Município de Uchoa (Lei nº 1875/93) e demais alterações.
- 11.2 A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato, quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
- 11.3 A aprovação no Concurso Público não gera direitos à contratação.
- 11.4 A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que o **Município de Uchoa** publica seus atos oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



- 11.5 A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
- 11.6 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 11.7 O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.
- 11.8 Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 Não serão fornecidas informações relativas à: convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail.
- 12.3 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
 - a) *Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;*
 - b) *Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;*
 - c) *Não apresentar o documento que bem o identifique;*
 - d) *Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;*
 - e) *Ausentar-se do local antes de decorrido 90 minutos do início das provas;*
 - f) *Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;*
 - g) *Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;*
 - h) *Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;*
 - i) *For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;*
 - j) *Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;*
 - k) *Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.*
 - l) *Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.*
 - m) *Fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.*
 - n) *Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.*
- 12.4 **O prazo de validade deste Concurso Público é de 02(dois) anos, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, uma única vez, a juízo da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA.**
 - 12.4.1 Durante o prazo de validade do certame, o candidato aprovado será convocado de acordo com sua classificação e em prioridade sobre novos concursados, para preenchimento de vagas que vierem a ocorrer nos quadros de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA.
 - 12.4.2 O candidato aprovado no Concurso Público, dentro do limite de vagas disponibilizadas nas instruções especiais do edital de abertura, terá garantida sua nomeação dentro do prazo de validade.
- 12.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 12.6 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, até a data de sua homologação, tais como convocações, avisos e resultados serão publicados no jornal em que o **Município de Uchoa** publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.glconsultoria.com.br e www.uchoa.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



- 12.7 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao setor competente do **Município de Uchoa** até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.
- 12.8 O contato realizado pelo **Município de Uchoa** com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual o **Município de Uchoa** publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.
- 12.9 Os candidatos em cargo/função/emprego Públicos, incluindo os aposentados, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal, inclusive no que é pertinente ao teto remuneratório. Nesse caso, o candidato deverá apresentar na data da convocação, documento que comprove os vencimentos da atividade ou da aposentadoria.
- 12.10 O **Município de Uchoa** e a **GL CONSULTORIA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 12.11 O **Município de Uchoa** e a **GL CONSULTORIA** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 12.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual o **Município de Uchoa** publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.
- 12.14 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal do Município de Uchoa.
- 12.15 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 12.16 O **Município de Uchoa** e a **GL Consultoria** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 12.17 Decorridos 120(cento e vinte dias) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 12.18 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 12.19 Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 12.20 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante o **Município de Uchoa**, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 12.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

Uchoa/SP, 23 de abril de 2019

VALDEMIR ANTÔNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Uchoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

I.I Nível: Ensino fundamental completo

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Agente de Controle de Endemias	<ul style="list-style-type: none">- Executar o plano de combate aos vetores: dengue, zica vírus, febre chikungunya, leishmaniose, chagas, esquistossomose, etc; dedetização, limpeza e exames;- Realizar pesquisa de triatomíneos em áreas endêmicas;- Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis e em áreas públicas;- Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose;- Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;- Realizar borrfiação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica;- Realizar fiscalizações nas residências, tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue, zica vírus e febre chikungunya;- Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas;- Palestrar em escolas e outros seguimentos;- Dedetizar para combater Aedes Aegypti e outros insetos;- Realizar pesquisa larvária em armadilhas, pontos estratégicos e demais imóveis, para levantamento de índices de infestação e descobrimento de focos;- Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);- Executar tratamento focal e perifocal como medida complementar do controle mecânico, manuseando e utilizando inseticidas, conforme orientação técnica;- Realizar trabalho educativo de forma sistemática junto ao morador e em reuniões comunitárias, de modo a obter consensos acerca de práticas preventivas a serem adotadas;- Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual - EPI indicados para cada situação;- Repassar ao Supervisor de área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados;- Atualizar o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona de abrangência;- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;- Participar, sob supervisão, nas ações executivas e educativas determinadas pelo Programa de Saúde desenvolvido pelo Departamento de Saúde; e- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, compatíveis com o cargo.
Motorista	<ul style="list-style-type: none">- Dirigir veículos leves e pesados efetuando o transporte de servidores, alunos e materiais do município, observando as leis e normas de segurança de trânsito;- Verificar as condições do veículo antes da sua utilização, conferindo combustível, nível do óleo e outros aspectos correlatos;- Zelar pelo funcionamento, abastecimentos, limpeza e conservação do veículo, providenciando o serviço especializado, quando necessário;- Recolher o veículo após o serviço, estacionando em local estabelecido;- Executar outras tarefas afins que lhe sejam atribuídas, compatíveis com o cargo.
Operador de Máquinas	<ul style="list-style-type: none">- Operar motoniveladora (patrol), retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira e outros conforme técnicas específicas;- Executar trabalhos de terraplanagem, de abertura de ruas e avenidas, levantamento de cascalho, desmatamento e conservação de logradouros e estradas;- Verificar as condições gerais da máquina quanto á combustível, nível de óleo e mecânica, solicitando reparos, quando necessário;- Executar outras tarefas afins que lhe sejam atribuídas, compatíveis com o cargo.

I.III Nível: Ensino médio completo

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Encarregado de licitação	<ul style="list-style-type: none">- Executar tarefas rotineiras da divisão de licitação da Prefeitura Municipal de Uchoa;- Executar o envio dos documentos para publicação na Imprensa Oficial quando determinado pela Lei 8.666;- Verificar e conferir os dados e documentos das Empresas Cadastradas no setor de Licitação, e se elas estão hábeis para participar de qualquer processo licitatório feito pelo município;- Executar suas tarefas dentro das normas e rotinas estabelecidas;- Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas pelo executivo, correlatas ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Fiscal de Obras e Posturas	<ul style="list-style-type: none">- Executar trabalhos de inspeção de obras particulares em execução, com embargo, se necessário;- Verificar fiel cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos em lei;- Vistoriar obras particulares concluídas;- Emitir intimação, notificação e lavrar auto de infração;- Executar tarefas afins visando o cumprimento da legislação de obras e de postura;- Executar tarefas afins visando o cumprimento da legislação de taxas e tributos;- Zelar pela conservação dos instrumentos de trabalho;- Executar outras tarefas afins que lhe sejam atribuídas, compatíveis com o cargo.
Inspetor de Alunos	<ul style="list-style-type: none">- Orientar a formação de atitudes e hábitos de higiene pessoal e ambiental, conforme diretrizes da Escola;- Desenvolver trabalhos de educação sanitária e alimentar da comunidade escolar;- Realizar trabalhos de orientação de alunos, mantendo a disciplina e controle da movimentação destes nas dependências da Escola;- Auxiliar na realização de atividades sociais, esportivas, comemorações cívicas e outras solenidades promovidas pela Escola, conforme determinação da chefia imediata;- Colaborar na manutenção da disciplina geral dentro da Escola, assegurando o bom andamento dos trabalhos;- Zelar pela conservação do patrimônio da Escola sob sua guarda, solicitando a devida manutenção quando necessário;- Executar outras tarefas afins que lhe sejam atribuídas, compatíveis com o cargo.
Oficial Administrativo	<ul style="list-style-type: none">- Executar atividades pertinentes à rotina de pessoal preenchendo formulários, realizando cálculos simples e efetuando levantamento de funcionários diversos, de acordo com a chefia imediata;- Manter organizado e abastecido o almoxarifado da Prefeitura do órgão que está lotado, solicitando a devida reposição, quando necessário ao órgão competente;- Elaborar, datilografar ou digitar correspondências oficiais e documentos pertinentes ao trabalho e ao setor a que pertence;- Manter atualizado e devidamente organizado o arquivo de documentos pertinentes ao trabalho e ao setor a que pertence;- Realizar a vistoria dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal comunicando possíveis irregularidades ou defeitos do Departamento competente;- Executar serviços relativos ao recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de materiais utilizados pela Prefeitura e pelo órgão a que está lotado, conforme orientação da Chefia imediata;- Controlar a entrada e saída de material permanente e de consumo utilizados pela Prefeitura Municipal e pelo órgão a quem presta serviços, solicitando a reposição dos mesmos, quando necessário;- Realizar atendimentos telefônicos e ao público em geral;- Operar computadores com seus programas;- Coletar dados diversos referentes a documentos diversos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa e a confecção de documentos diversos expedidos pela Prefeitura Municipal;- Efetuar e conferir cálculos diversos, tabelas, quadros demonstrativos, com auxílio de máquinas e equipamentos;- Proceder o lançamento em livros fiscais, registrando os comprovantes para permitir o controle e consulta da documentação, conforme normas estabelecidas;- Realizar levantamentos e proceder a organização de documentos diversos, subsidiando o estudo e análise de dados do seu trabalho e de terceiros;- Elaborar, datilografar ou digitar documentos diversos emitidos pela Prefeitura Municipal, conforme metodologia estabelecida;- Executar atividades inerentes à rotina administrativa/financeira, no controle de atividades específicas, bem como do movimento bancário da Prefeitura Municipal;- Realizar atendimento telefônico e ao público em geral.- Executar outras tarefas afins que lhe sejam atribuídas, compatíveis com o cargo.

I.IV Nível: Ensino superior completo

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Arquiteto	<ul style="list-style-type: none">- executar estudos, planejamentos, projetos e especificações de edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores;- realizar estudos de viabilidade técnico-econômica;- prestar assistência, assessoria e consultoria para planejamento físico, local, urbano, regional e ambiental;- supervisionar e fiscalizar obras e serviços técnicos em edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores;- executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico em projetos de obras e edificações, incluindo os procedimentos necessários para emissão de alvarás;- desempenhar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica de planejamento físico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



CARGOS	ATRIBUIÇÕES
	<p>local, urbano e regional;</p> <ul style="list-style-type: none">- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e/ou determinadas pelo superior imediato.
Biomédico	<ul style="list-style-type: none">- executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas, realizando exames simples, auxiliando os trabalhos de apoio a estas tarefas para possibilitar o diagnóstico ou prevenção de doenças;- controlar material de consumo e orientar os pedidos dos mesmos;- orientar e fiscalizar a limpeza nas dependências do laboratório para garantir a higiene do ambiente; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;- primar pela qualidade dos serviços executados;- guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; e- exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
Cirurgião Dentista	<ul style="list-style-type: none">- Prevenir diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes e da boca dos municípios;- Ministras diversas formas de tratamentos cirúrgicos, medicamentos e de outra natureza para as doenças e afecções dos dentes e da boca de município;- Elaborar e aplicar medidas de caráter público, para diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal das pessoas que procuram pelo atendimento nas Unidades de atendimento do Município;- Sugerir, promover e coordenar programas de saúde bucal preventivo nas diferentes camadas sociais e órgãos do município;- Acompanhar, verificar e orientar a limpeza geral do consultório odontológico e a assepsia do instrumento utilizado;- Solicitar a reposição periódica de material de consumo, conforme normas estabelecidas;- Preencher fichas individuais dos pacientes e relatório mensal do trabalho realizado;- Examinar, diagnosticar e prescrever tratamento dentário;- Executar e colaborar em trabalhos de pesquisa e ensaio de saúde;- Exercer função de responsável técnico;- Participar de programas de educação em saúde;- Supervisionar procedimentos coletivos realizados pelos auxiliares;- Executar as tarefas da função a qual for designado;- Zelar pelo equipamento de seu uso;- Cuidar dos bens confiados a sua responsabilidade;- Executar suas tarefas dentro das normas e rotinas estabelecidas;- Executar tarefas afins que lhe forem atribuídas, compatíveis com o cargo.
Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver atividades pertinentes à enfermagem em postos de saúde do município, conforme diretrizes traçadas pelo órgão competente;- Proceder ao acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de saúde, visando ao adequado à população;- Propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando os desenvolvimentos profissionais dos servidores da área da saúde;- Coordenar e acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo município ou por órgãos ligados à Instância Federal;- Propor e desenvolver programas de saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo município;- Executar outras tarefas afins que lhe sejam atribuídas, compatíveis com o cargo.
Engenheiro Civil	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativo a obras e instalações destinadas ao saneamento básico, pontes, edificações e correlatos, segundo técnicas específicas;- Proceder ao estudo de características e preparar planos, orçamentos de custos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras assegurando os padrões técnicos exigidos;- Desenvolver trabalhos técnicos de engenharia que viabiliza a demarcação, mediação e representação de terrenos, lotes e áreas pertencentes ao município ou de particulares, conforme estabelecido pelo órgão;- Orientar e supervisionar o trabalho de desenhistas arquitetônicos, conforme projetos propostos;- Executar tarefas de competência do engenheiro em licitações, convênios e outros instrumentos em que o município seja parte, como elaboração de projetos básicos, executivo e fiscalização de obras e serviços de engenharia;- Executar outras tarefas afins que lhe sejam atribuídas, compatíveis com o cargo.
Engenheiro Químico	<ul style="list-style-type: none">- realizar as atividades de controle e orientação da qualidade do tratamento de água e esgoto, análise de amostras, pesquisa na área das ciências químicas e desenvolvimento de técnicas e métodos de análise e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



CARGOS	ATRIBUIÇÕES
	<ul style="list-style-type: none">tratamento de água e de esgoto;- orientar e efetuar o controle da qualidade da água e dos produtos utilizados no tratamento, realizando análises laboratoriais de rotina e coletas de amostras nos diversos pontos do sistema de abastecimento;- emitir boletins com resultados das análises laboratoriais, laudos e pareceres técnicos;- calcular as dosagens de produtos químicos no tratamento com a finalidade de dimensionar os métodos de análise;- orientar os operadores das estações de tratamento quanto às técnicas utilizadas;- inspecionar sistemas de tratamento de água e esgoto, avaliando seu desempenho, estudando a otimização dos serviços e emitindo diagnóstico, de forma a melhorar a qualidade dos serviços;- interpretar os resultados de análises, promovendo as medidas corretivas para cada caso;- elaborar manuais de normas e procedimentos de execução de análises;- realizar experiências relativas à purificação da água por meio de testes de laboratório, com vistas ao aperfeiçoamento ou estabelecimento de novas fórmulas, normas vigentes, métodos e procedimentos de tratamento de água e de esgoto;- verificar o atendimento às exigências legais e de saúde pública;- assessorar a divisão de licitações e pregoeiro na elaboração de editais, recepção e julgamento de propostas sobre licitações e elaborar parecer referente a projetos de engenharia, materiais e equipamentos;- participar de reuniões técnicas interna e externamente em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à área de atuação do cargo;- participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico, administrativo e operacional, ministrando aulas/cursos referentes à área de atuação;- responsabilizar-se por equipes necessárias à execução de atividades próprias do cargo;- conduzir veículos, desde que habilitado conforme as leis de trânsito vigentes; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Farmacêutico	<ul style="list-style-type: none">- fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos;- subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado;- controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais;- analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição;- orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes;- assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica;- fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos;- controla o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos;- colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;- executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Médico Veterinário	<ul style="list-style-type: none">- Exercer cargo de coordenador de programas de vigilância sanitária e zoonoses;- Orientar, coordenar, controlar e responder como responsável técnico em campanhas e programas;- Diagnosticar doenças e anomalias em produtos de origem animal;- Orientar a população quanto às necessidades de alimentação e "habitat" dos animais e demais espécies zoológicas;- Executar as tarefas da função a qual for designado;- Zelar pelo equipamento de seu uso- Cuidar dos bens confiados a sua responsabilidade;- Executar suas tarefas dentro das normas e rotinas estabelecidas;- Executar outras tarefas afins que lhe sejam atribuídas, compatíveis com o cargo.
Procurador Jurídico	<ul style="list-style-type: none">- representar em juízo ou fora dele, a parte de que é mandatário, comparecendo a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao Executivo Municipal;- analisar causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo;- complementar e apurar as informações levantadas, inquirindo o Executivo, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;- preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em Juízo;- elaborar pareceres técnicos quando solicitado pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Segurança;- estudar matérias jurídicas e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



CARGOS	ATRIBUIÇÕES
	<ul style="list-style-type: none">- acompanhar os processos em todas as suas fases, requerendo seu andamento por meio de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio;- redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Executivo Municipal;- colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;- executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior hierárquico.
Professor de Educação Básica I	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na Educação Infantil, quando necessário, e especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental e séries iniciais da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente, exercendo também outras atividades educacionais correlatas, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Professor de Educação Básica II – A. Educação Especial	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente, exercendo também outras atividades educacionais correlatas, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Professor de Educação Básica II – Educação Física	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente, exercendo também outras atividades educacionais correlatas, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Professor de Educação Básica II – Arte	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente, exercendo também outras atividades educacionais correlatas, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Professor de Educação Básica II – Ciências	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente, exercendo também outras atividades educacionais correlatas, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Professor de Educação Básica II – Geografia	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente, exercendo também outras atividades educacionais correlatas, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Professor de Educação Básica II – História	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente, exercendo também outras atividades educacionais correlatas, a critério do Departamento Municipal de Educação.
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente, exercendo também outras atividades educacionais correlatas, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Professor de Educação Básica II – Inglês	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente, exercendo também outras atividades educacionais correlatas, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Professor de Educação Básica II – Matemática	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente, exercendo também outras atividades educacionais correlatas, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

II.I-NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO / ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PARTE COMUM:LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação.

MATEMÁTICA: Operações básicas da matemática. Frações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o Público; Bom trato com os bens Públicos. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História, geografia e aspectos relevantes do município.

PARTE ESPECÍFICA

CARGOS	CONTEÚDO ESPECÍFICO
Agente de Controle de Endemias	Biologia e hábitos do vetor (<i>Aedes Aegypti</i>); Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Atividades Educativas: segurança no trabalho - prevenção de acidentes; Biologia e hábitos do vetor (<i>Lutzomyia longipalpis</i> - Mosquito Palha); Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Reservatórios; Medidas Preventivas. Conceito de Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Biologia, Mecanismo de Transmissão, patologia, medidas preventivas e controle de zoonoses - Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya, febre amarela, teníase, cisticercose, leptospirose, raiva, toxoplasmose, leishmaniose, (visceral e cutânea), febre tifoide, difteria, cólera, febre maculosa, hantaviruses, doença de chagas malária, controle de roedores, reservatórios e animais peçonhentos, Padrões de potabilidade de água para consumo humano, sistema público de abastecimento de água, inspeções para sistema de abastecimentos de água; noções gerais de saúde pública; Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil - dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf
Motorista	Legislação de Trânsito: A) Determinações do CTB quanto a: Formação do condutor; Exigências para categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido; Documentos do condutor e do veículo: apresentação e validade; Sinalização viária; Penalidades e crimes de trânsito; Direitos e deveres do cidadão; Normas de circulação e conduta; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação. B) Infrações e penalidades referentes a: Documentação do condutor e do veículo; Estacionamento, parada e circulação; Segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação; Meio ambiente. Direção defensiva: Conceito de direção defensiva; Condições adversas; Como evitar acidentes; Cuidados com os demais usuários da via; Estado físico e mental do condutor; Situações de risco. Noções de Primeiros Socorros: Sinalização do local do acidente; Acionamento de recursos em caso de acidentes; Verificação das condições gerais da vítima; Cuidados



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Operador de Máquinas	com a vítima (o que não fazer). Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito: O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente; O indivíduo, o grupo e a sociedade; Diferenças individuais; Relacionamento interpessoal; O indivíduo como cidadão. 5. Noções sobre Funcionamento do Veículo de 4 rodas: Equipamentos de uso obrigatório do veículo e sua utilização; Noções de manuseio e do uso do extintor de incêndio; Responsabilidade com a manutenção do veículo; Alternativas de solução para eventualidades mais comuns. O veículo: funcionamento, equipamentos obrigatórios e sistemas; noções básicas de mecânica automotiva e socorro mecânico; principais partes do veículo, tipos de motores, combustíveis e lubrificantes. Lubrificação e lavagem automotiva. Manutenção básica: água, óleo, pressão dos pneus, tensão das correias, alinhamento e balanceamento.
----------------------	---

II.II NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

PARTE COMUM: LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Cargo das classes de palavras. Sintaxe. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Funções da linguagem. Coesão e coerência.

MATEMÁTICA: Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o Público; Bom trato com os bens Públicos. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História, geografia e aspectos relevantes do município.

PARTE ESPECÍFICA:

CARGOS	CONTEÚDO ESPECÍFICO
Encarregado de licitação	Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e Comunicação. Redação Oficial, Correspondência Oficial, Digitação Qualitativa, Abreviações e Formas de Tratamento. Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. Atendimento ao telefone. Ética e postura profissional. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point. Internet. Atribuições inerentes às funções do cargo; Organização do local de trabalho; Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e do ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe; Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Legislação: Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Pregões: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2005. Sistema de Registro de Preços: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Regime diferenciado de contratações públicas – RDC: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011. Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013. Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013. Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014. Lei nº 13.190, de 19 de novembro de 2015. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Fiscal de Obras e Posturas	<p>Lei Federal nº 8.429/92. Direito urbanístico: Uso e Ocupação do Solo Urbano. Zoneamento. Poder de polícia municipal. Parcelamento do solo. (Lei Lehman - Lei Federal n.º 6766/79). Limitações ao direito de propriedade. Controle das construções e do uso. Estatuto da Cidade. Instrumentos de Política Urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Usucapião coletivo. Plano diretor. Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso. Tombamento. Agências Reguladoras. Autarquias especiais. Fundações. Terceirização do serviço público. Opções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Direitos e Garantias Fundamentais. Os Municípios. Administração Pública. Tributos: contribuições de melhoria. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios adotados na Administração Pública. Limites na atuação do Estado frente às atividades particulares. Poderes administrativos. O Poder de Polícia. A competência dos Poderes Executivo e Legislativo em iniciativa de leis. O Processo Legislativo. Normas específicas da atuação do Fiscal Municipal. Ética no serviço público. Norma NBR 10.151/99 da ABNT.</p> <p>Legislação Municipal: Código de Posturas; Código de Obras; Lei Orgânica do Município de Uchoa; Emenda N. 03/06 Lei Orgânica do Município de Uchoa.</p>
Inspetor de Alunos	<p>Conhecimentos de princípios, normas e legislação que regem a administração escolar e respectivas ações e competências previstas. Atendimento ao corpo docente e discente. Organizar os trabalhos da secretaria. Participar da elaboração do Plano Escolar. Orientar e controlar o serviço de escrituração, atendendo prazos Redigir correspondência oficial, relatórios, editais, comunicados e instruções. Zelar pela guarda e conservação dos documentos. Trabalhos concernentes à escrituração, expedição, tramitação, guarda e arquivamento de documentos e correspondências do estabelecimento de ensino, referentes à vida escolar dos alunos e à situação funcional dos servidores. Conhecimentos de princípios, normas e legislação que regem a administração escolar e respectivas ações e competências previstas. Conhecimento de planejamento, coordenação, avaliação e controle das atividades da secretaria em consonância à direção da escola. Hierarquia na escola; Controle e movimentação do aluno; Orientação aos alunos quanto as normas da Escola; Colaboração nas atividades extra - classe; Relações interpessoais e relação escola-comunidade. Compreensão dos dados estatísticos da escola. Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos; Artigos 205 a 214 (com as Emendas); - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990; Legislação da Educação LDBEN – Lei 9394/96; - Conhecimentos técnicos de Primeiros Socorros.</p>
Oficial Administrativo	<p>Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e Comunicação. Redação Oficial, Correspondência Oficial, Digitação Qualitativa, Abreviações e Formas de Tratamento. Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. Atendimento ao telefone. Ética e postura profissional. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point. Internet. Atribuições inerentes às funções do cargo; Organização do local de trabalho; Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e do ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe; Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.</p>

II.III NÍVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PARTE COMUM: LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Cargo das classes de palavras. Sintaxe. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Estrutura e formação de palavras.

MATEMÁTICA: Operações elementares com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores. Equações do primeiro e segundo grau e sistemas de equações do primeiro grau. Razão e proporção: regra de três simples, composta, regra de sociedade, divisão em partes proporcionais. Porcentagens e juros simples. Geometria plana e espacial. Lógica sentencial: proporções, argumentação, equivalências e negações. Quantificadores e diagramas lógicos. Lógica organizacional e ordenação. Sequências lógicas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o Público; Bom trato com os bens Públicos. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História, geografia e aspectos relevantes do município.

PARTE ESPECÍFICA:

CARGOS	CONTEÚDO ESPECÍFICO
Arquiteto	<p>Produto imobiliário; Estudos de viabilidade; Incorporação imobiliária; Aprovação, registros e licenças de empreendimentos imobiliários. Custos aplicados a projetos, obras e serviços: Orçamento sintético e detalhado; estimativa de custos; Composição de custos unitários; Conceitos de custo e preço; Conceitos de custos diretos e indiretos; Bonificação e despesas indiretas; Levantamento de quantidade e serviços; SINAPI; Especificação de materiais e serviços; Cronograma físico-financeiro; Contratação de obras e serviços; Planejamento de tempo; Curva ABC e Pert-CPM. EDIFICAÇÕES E URBANIZAÇÃO: Tipos de Arquiteturas; Conceitos de habitabilidade e salubridade; Dimensionamento de ambientes; Critérios e parâmetros de desempenho; Mutirão e autoconstrução; Construção industrializada; Loteamentos; Infraestrutura de urbanização; Assentamentos precários; Regularização Fundiária; Acessibilidade; Levantamento Arquitetônico e Urbanístico. PROJETOS: Análise de viabilidade; Tipos de projetos; Memorial descritivo; Definições; Fases e etapas do desenvolvimento do projeto; NBR 13532/1995; NBR 6492/1994; Especificação de serviços e materiais; Métodos e técnicas de desenho e projeto; Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Compatibilização de projetos. ERGONOMIA: Conceito; Formação histórica; NBR ISO 11226/2013; NR-17 - Ergonomia. PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE: Projetos paisagísticos – Arborização Urbana, Equipamentos e Mobiliário; Licenças ambientais; Áreas preservação permanente e reserva legal; Lei Federal 12.651/2012: artigos 1 a 11, 12 a 30, 51 e 61-A a 68; EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança; EIA – Estudo de Impacto Ambiental e RIMA – Relatório de Impacto Ambiental. GESTÃO DE PROJETOS: Conceito de projeto, programa e processo; Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos; Desempenho do projeto; Noções de análise de risco; Mitigação de Risco. AUTOCAD: Bidimensional: Iniciação; Configuração; Sistemas de Coordenadas; Menus e conteúdos; Comandos; Textos; Tabelas; Tramas; Contornos; Blocos; Símbolos; Layers; Dimensionamento; Layouts; Plotagem. Tridimensional: Introdução; Comandos básicos; Ferramentas de desenvolvimento e precisão; Recursos e visualização; modulação, modelação e renderização.</p> <p>Lei Federal nº 8.429/92. Direito urbanístico: Uso e Ocupação do Solo Urbano. Zoneamento. Poder de polícia municipal. Parcelamento do solo. (Lei Lehman - Lei Federal n.º 6766/79). Limitações ao direito de propriedade. Controle das construções e do uso. Estatuto da Cidade. Instrumentos de Política Urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Usucapião coletivo. Plano diretor. Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso. Ética no serviço público. Norma NBR 10.151/99 da ABNT. Legislação Municipal: Código de Posturas; Código de Obras; Lei Orgânica do Município de Uchoa; Emenda N. 03/06 Lei Orgânica do Município de Uchoa. Plano Diretor do Município.</p>
Biomédico	<p>Código de Ética da Profissão de Biomédico. / Identificação laboratorial de bactérias de interesse clínico: estafilococos, estreptococos, bacilos álcool-ácido resistentes, bacilos gram-negativos não fermentadores, enterobactérias e bactérias anaeróbicas. Diagnóstico bacteriológico das doenças sexualmente transmissíveis. Biologia de fungos: taxonomia e morfologia. Aspectos epidemiológicos e laboratoriais das seguintes micoses: candidíase, criptocopose, paracoccidiodiomycose e dermatomicose. / Imunologia clínica: Fundamentos e aplicações das reações de precipitação, aglutinação, fixação de complemento, imonofluorescência e enzima-imunoensaio Fundamentos e diagnóstico imunológico de imunodeficiências (AIDS) e doença autoimune. / Citologia Clínica: Urina: exame físico químico e microscópico. Lquor: noções de colheita, contagem celular, colorações. Esperma: caracteres físico-químico, contagem celular, exames microscópicos, testes de fertilidade. Secreção nasal e conjuntival: estudos citológicos e aplicação clínica. / Hematologia clínica: Origem, desenvolvimento e funções dos elementos do sangue. Determinação qualitativa e quantitativa dos elementos sanguíneos.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



CARGOS	CONTEÚDO ESPECÍFICO
	Interpretação dos resultados. Anemias: classificação etiológica e morfológica, diagnóstico laboratorial. Noções de imunohematologia. Hemostasia e coagulação 5. Parasitologia clínica. Parasitoses humanas por helmintos e protozoários: biologia, patogenia, sintomatologia, morfologia e diagnóstico. / Bioquímica Clínica. Espectrofotometria. Diabetes. Substâncias nitrogenadas não proteicas, bilirrubinas, proteínas e lipídios. Importância em bioquímica clínica. Enzimologia clínica. / Controle de qualidade. Exatidão e precisão dos resultados e suas avaliações. Sensibilidade do método e sua avaliação. Os limites confiáveis de um método. A especialidade e a interferência nos resultados.
Cirurgião Dentista	Epidemiologia em saúde bucal. Principais problemas de saúde bucal no país e formas de prevenção. Código de ética profissional em odontologia. Cárie dentária: conceito, diagnóstico e tratamento. Preparos cavitários típicos e atípicos: nomenclatura e classificação das cavidades, princípios gerais de preparo. Proteção do complexo dentino-pulpar: importância, indicações e substâncias forradoras, proteção pulpar direta e indireta, e tratamento expectante. Amálgama: preparos cavitários, considerações clínicas, indicações e contra-indicações. Indicações e contra-indicações em exodontia: técnica cirúrgica, complicações e acidentes. Anestesia local em odontologia: substâncias usadas, classificação, acidentes e complicações. Etiologia das doenças periodontais, diagnóstico, prognóstico e tratamento. Cadernos de Atenção Básica nº 17 – Saúde Bucal. Código de ética da profissão.
Enfermeiro	Ética e Legislação Profissional; Princípio, Código; Lei e Decreto que regulamentam o exercício profissional e os direitos do cliente; Administração das Assistências de Enfermagem; Assistência de Enfermagem nas doenças infectocontagiosas; Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas: cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, musculoesquelético, neurológico e endócrino; atuação do enfermeiro no centro cirúrgico e centro de material e esterilização; atuação do enfermeiro na prevenção e controle de infecção hospitalar; assistência da enfermagem na terceira idade; assistência da enfermagem em saúde mental; saúde coletiva; programa nacional de imunização; política nacional de saúde; indicadores de saúde; vigilância sanitária; saúde ocupacional; programas de saúde; enfermagem na saúde da mulher; enfermagem na saúde da criança; aleitamento materno; aborto legal; atenção básica: saúde da mulher (pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero, prevenção de câncer de mama, planejamento familiar; saúde da criança (vigilância nutricional, imunização, assistência às doenças prevalentes na infância); controle da tuberculose; eliminação da hanseníase; controle da hipertensão arterial; controle da diabetes mellitus; saúde bucal. Conhecimento sobre epidemiologia, patologia, diagnóstico e profilaxia da malária, doenças de chagas, leishmaniose, febre amarela e dengue. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001).
Engenheiro civil	Topografia: Planimetria, Altimetria e Desenho Topográfico. Mecânica dos Solos: Fundamentos de Geologia, Caracterização e Comportamento dos Solos, Aplicações em Obras de Terra, Fundações. Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Precipitação, Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Evaporação. Hidráulica: Escoamento em Conduitos Forçados e Canais, Hidrometria. Teoria das Estruturas: Morfologia das Estruturas, Isostática, Princípios de Hiperestática. Materiais de Construção Civil: Elementos de Ciências dos Materiais, Tecnologia dos Materiais de Construção Civil. Sistemas Estruturais: Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeiras. Transportes: Estradas, Técnica e Economia dos Transportes. Saneamento Básico: Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotos, Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Construção Civil: Tecnologia da Construção Civil, Planejamento e Controle das Construções. Legislação Municipal: Código de Obras; Lei Orgânica do Município de Uchoa: Emenda N. 03/06 Lei Orgânica do Município de Uchoa. Plano Diretor do Município. Código de Ética da Profissão.
Engenheiro Químico	Legislação: Lei Nº 11.445/2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. E suas alterações. Decreto Nº 7.217/2010. Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. Portaria Nº 518/GM/2004. Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



CARGOS	CONTEÚDO ESPECÍFICO
	<p>providências. Portaria MS Nº 2914/2011. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Resolução CONAMA Nº 357/2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. E suas alterações Resolução 410/2009 e 430/2011.</p> <p>Agenda Ambiental na Administração Pública disponível em http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/cartilha_a3p_36.pdf.</p> <p>MUDANÇAS CLIMÁTICAS E RECURSOS HÍDRICOS. Avaliações e Diretrizes para Adaptação. – Disponível em: http://arquivos.ana.gov.br/institucional/sge/CEDOC/Catalogo/2016/MudancasClimaticaseRecursosHidricos.pdf.</p> <p>Política de Águas e Educação Ambiental: processos dialógicos e formativos em planejamento e gestão de recursos hídricos – Disponível em file:///D:/USER/Downloads/livro%20azul_politicas%20da%20gua%20e%20educa%20ambiental_web%20completo_com%20mapa.pdf.</p> <p>LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 – Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm.</p> <p>GUIA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO. Disponível em: http://www.mprs.mp.br/areas/urbanistico/arquivos/elaboracao_pmsb.pdf.</p> <p>Manual Prático de Análise de Água / Fundação Nacional de Saúde. 4ª Edição. Brasília: FUNASA 2013. – Disponível em: http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/manual_pratico_de_analise_de_agua_2.pdf.</p> <p>Controle e garantia da qualidade nas análises microbiológicas de águas para consumo humano – USEPA Disponível em: http://aguasinteriores.cetesb.sp.gov.br/publicacoes-e-relatorios/</p>
Farmacêutico	<p>Medicamentos: Anti-inflamatórios. Antibióticos e antimicrobianos. Medicamento para tratamento de hipertensão, diabetes, dislipidemias. Antialérgicos, antieméticos, antiúlcera. Saúde mental: Anticonvulsivantes, Hipnoanalgésicos, Antidepressivos, Antipsicóticos, hipnóticos e sedativos, ansiolíticos e estabilizadores de humor. Controle de qualidade, estabilidade de medicamentos, análise farmacêutica - Formulário Nacional da Farmacopeia Brasileira 2ª edição, 2012. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Legislação complementar para talidomida: Lei nº 10.651, de 16 de abril de 2003. Resolução – RDC nº 11, de 22 de março de 2011. RDC nº 24, de 12 de abril de 2012. Legislação complementar para retinóides de uso sistêmico: Portaria do Centro de Vigilância Sanitária (CVS) nº 23, de 29 de novembro de 2003. Legislação complementar para lista B2 – psicotrópicos anorexígenos: RDC nº 58, de 05 de setembro de 2007, RDC nº 13, de 26 de março de 2010, RDC nº 25, de 30 de junho de 2010, RDC nº 50, de 25 de setembro de 2014 e RDC nº 133, de 15 de dezembro de 2016. Escrituração eletrônica: RDC 22/2014 – estabelece o SNGPC. Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 e seu regulamento técnico Resolução – RDC nº 16, de 2 de março de 2007. Medicamento similar: RDC 133 e 134/2003. RDC 17/2007. RDC 58/2014. Práticas: RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007 que estabeleceu as boas práticas de manipulação em farmácia magistral. Controle de medicamentos: Resolução-RDC Nº 20, de maio de 2011. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação. Código de Ética da Profissão.</p>
Médico Veterinário	<p>Anatomia, fisiologia e clínica médico veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção de alimentos e de companhia. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação –BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. Análises microbiológicas e físico-química de produtos de origem animal. Tecnologia de Produtos de origem animal. Doenças transmitidas por alimentos. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos em epidemiologia, análise de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



CARGOS	CONTEÚDO ESPECÍFICO
	<p>riscos e bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários. Inspeção industrial e higiênico sanitária destinados a alimentação animal. Análises de resíduos e contaminantes, microbiológicas e físico-químicas de produtos destinados a ruminantes e monogástricos. Inspeção de Produtos de uso veterinário: Farmacologia. Legislação Federal e Estadual – Defesa Sanitária. Inspeção de produtos veterinários. Programas sanitários. Vigilância Sanitária. RISPOA. Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Padrões de Identidade e Qualidade de Produtos. Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968. Resolução nº 722, de 16 de agosto de 2002.</p>
Procurador Jurídico	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL- Constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição. Controle de constitucionalidade das leis. Não cumprimento de leis inconstitucionais. Controle jurisdicional: sistema difuso e concentrado. Controle de constitucionalidade das leis municipais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, mandado de injunção e habeas data. Separação de poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e cooperação administrativa na Federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. Posição do Município na federação brasileira. Criação e organização dos municípios. Autonomia municipal: Leis Orgânicas Municipais e Intervenção nos municípios. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Ordem Social. Seguridade social. O Município e o direito à saúde, assistência social e educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9394/96. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/93. Do Sistema Único de Saúde (SUS); Legislação do SUS. Advocacia pública. Regime de Precatórios: conceito, histórico, parcelamento, cessão, juros de mora e correção monetária, acordos, sequestro, regime especial.</p> <p>DIREITO ADMINISTRATIVO - Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração Indireta: conceito. Autarquias, associações públicas, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Consórcio. Controle da administração indireta. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Anulação. Convênios. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies. Dispensa e inexigibilidade. Parceria público-privada. Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.883/94 e alterações. Pregão - Lei 10.520/2002. Terceiro Setor: Lei 13019/2014 e alterações. Serviço público: conceito, classificação. Concessão, permissão e autorização. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, cargo e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei Federal n.º 8.429/92. Direito urbanístico: Uso e Ocupação do Solo Urbano. Zoneamento. Poder de polícia municipal. Parcelamento do solo. (Lei</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



CARGOS	CONTEÚDO ESPECÍFICO
	<p>Lehman - Lei Federal n.º 6766/79). Limitações ao direito de propriedade. Controle das construções e do uso. Estatuto da Cidade. Instrumentos de Política Urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Usucapião coletivo. Plano diretor. Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso. Tombamento. Agências Reguladoras. Autarquias especiais. Fundações. Terceirização do serviço público. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/11. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). Manuais e Súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Lei Orgânica do Município de Uchoa-SP</p> <p>DIREITO TRIBUTÁRIO. Definição e conteúdo do direito tributário. Conceito de tributo. Espécies de tributo. Imposto, taxa, contribuição de melhoria e outras contribuições. Fontes do direito tributário. Fontes primárias. Fontes secundárias. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O Sistema Constitucional Brasileiro. Princípios constitucionais tributários, competência tributária, discriminação das receitas tributárias, limitações ao poder de tributar. Imunidades e isenções tributárias. Anistia. Competência tributária. Para fiscalidade. Exercício de competência tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória. Hipótese de incidência e fato impositivo. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Domicílio tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. O crédito tributário: constituição. Lançamento: definição, modalidades e efeitos. Suspensão do crédito tributário, modalidades, extinção das obrigações tributárias e exclusão do crédito tributário. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica. Crimes tributários. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferência e cobrança em falência e concordata. Responsabilidade patrimonial dos sócios e administradores. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Dívida ativa. Inscrição do crédito tributário. Pressupostos legais. Presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidões de dívida ativa. Certidões negativas, sigilo fiscal, divulgação de informações, limitações. Cobrança administrativa. Depósito Judicial e suas implicações. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais. Código Tributário Municipal (Lei nº 2.252/2001).</p> <p>DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Teoria geral do processo. Princípios constitucionais do direito processual. Princípios gerais do direito processual civil. Jurisdição. Competência. Ação. Condições da ação. Processo. Sujeitos do processo. Instrumentalidade e efetividade do processo. Classificação do processo. Objeto do processo. Pressupostos processuais. Atos processuais. Processo de conhecimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Tutela de urgência: procedimento da tutela antecipada e da tutela cautelar. Procedimento comum. Procedimentos Especiais. Das provas. Sentença e coisa julgada. Dos recursos. Processo de execução. Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Da suspensão e da extinção do processo de execução. Execução Fiscal. Lei Federal n.º 6.830/80.</p> <p>DIREITO FINANCEIRO. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00. Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo. Vedações constitucionais. Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. Regime de adiantamento. Precatórios. Conceito. Histórico.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



CARGOS	CONTEÚDO ESPECÍFICO
	<p>Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisito de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62 e 99. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).</p>
Professor de Educação Básica I	<p>ÁREA DA EDUCAÇÃO: Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. BNCC- Base Nacional Comum Curricular – Texto Introdutório Constituição Federal – Artigos 205-206-207-208-209-210-211-212-213-214 Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e Referenciais para a Formação de Professores Luckesi, Carlos Cipriano “Avaliação da Aprendizagem Escolar” LITERATURA EDUCACIONAL: ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra; 2009 FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2013. EDUCAÇÃO BÁSICA: Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. A organização do tempo, espaços e ambientes na educação infantil. Atividade Lúdica no desenvolvimento infantil: jogos, interações e brincadeiras. Cuidar e Educar. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.</p>
Professor de Educação Básica II – A. Educação Especial	<p>ÁREA DA EDUCAÇÃO: Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. BNCC- Base Nacional Comum Curricular – Texto Introdutório Constituição Federal – Artigos 205-206-207-208-209-210-211-212-213-214 Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e Referenciais para a Formação de Professores Luckesi, Carlos Cipriano “Avaliação da Aprendizagem Escolar” LITERATURA EDUCACIONAL: ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



CARGOS	CONTEÚDO ESPECÍFICO
	<p>FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra; 2009</p> <p>FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.</p> <p>MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2013.</p> <p>EDUCAÇÃO ESPECIAL: Histórico da Educação Especial. Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. Atendimento educacional especializado. Educação inclusiva e práticas pedagógicas. A inserção escolar - relações entre família e escola. Inclusão. Conceito de Necessidades Educacionais Especiais. Fundamentos da Educação Inclusiva. Avaliação do aluno com NEE. Serviços em Educação Especial. Declaração de Salamanca. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.</p>
Professor de Educação Básica II – Educação Física	<p>Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p>Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.</p> <p>Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.</p> <p>Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.</p> <p>BNCC- Base Nacional Comum Curricular – Texto Introdutório</p> <p>Constituição Federal – Artigos 205-206-207-208-209-210-211-212-213-214</p> <p>Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)</p> <p>Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e Referenciais para a Formação de Professores</p> <p>Luckesi, Carlos Cipriano “Avaliação da Aprendizagem Escolar”</p> <p>ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.</p> <p>FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra; 2009</p> <p>FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.</p> <p>MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2013.</p> <p>EDUCAÇÃO FÍSICA: Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor.</p>
Professor de Educação Básica II – Arte	<p>ÁREA DA EDUCAÇÃO:</p> <p>Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p>Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.</p> <p>Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.</p> <p>Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.</p> <p>BNCC- Base Nacional Comum Curricular – Texto Introdutório</p> <p>Constituição Federal – Artigos 205-206-207-208-209-210-211-212-213-214</p> <p>Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)</p> <p>Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e Referenciais para a Formação de Professores</p> <p>Luckesi, Carlos Cipriano “Avaliação da Aprendizagem Escolar”</p> <p>LITERATURA EDUCACIONAL:</p> <p>ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.</p> <p>FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra; 2009</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



CARGOS	CONTEÚDO ESPECÍFICO
	<p>FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.</p> <p>MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2013.</p> <p>ARTE: Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino de arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. História da Arte. O que é Arte. Cores. Desenho. Desenho em Quadrinhos. Esculturas. Estrutura das Cores. Grafite. Música. Percepção das Cores. Pintura. Teatro.</p>
Professor de Educação Básica II – Ciências	<p>ÁREA DA EDUCAÇÃO:</p> <p>Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p>Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.</p> <p>Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.</p> <p>Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.</p> <p>BNCC- Base Nacional Comum Curricular – Texto Introdutório</p> <p>Constituição Federal – Artigos 205-206-207-208-209-210-211-212-213-214</p> <p>Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)</p> <p>Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e Referenciais para a Formação de Professores</p> <p>Luckesi, Carlos Cipriano “Avaliação da Aprendizagem Escolar”</p> <p>LITERATURA EDUCACIONAL:</p> <p>ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.</p> <p>FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra; 2009</p> <p>FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.</p> <p>MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2013.</p> <p>CIÊNCIAS: Bioquímica. Água, sais minerais, carboidratos, proteínas, lipídios, ácidos nucleicos. Respiração. Fotossíntese. Replicação, transcrição e tradução. Citologia e Histologia: componentes estruturais e funcionais da célula, célula procariota e eucariota. Gametogênese. Embriologia. Tecidos: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Anatomia e fisiologia: humana e animal comparadas. Os seres vivos: sistemas de classificação e regras de nomenclatura. Características principais e taxonômicas dos Reinos: Monera, Protista e Fungi. Reino Plantae: sistemática, anatomia, histologia, morfologia, fisiologia, reprodução e evolução. Reino Animalia: sistemática, morfologia, reprodução e evolução. Vírus. Genética: natureza do DNA, dos genes, dos genomas e dos cromossomos. Herança genética, recombinação, interação gênica, mutações. Tecnologia do DNA recombinante. Genética de populações e evolutiva. Ecologia: Biosfera, ecossistema, comunidade, população. Fluxo de matéria e energia nos ecossistemas, cadeias e teias alimentares. Relações ecológicas. Biomas. O Homem e o ambiente: biodiversidade, poluição e degradação ambiental. FÍSICA: Os ramos clássicos da física. Cinemática Escalar. Cinemática Vetorial. Composição de Movimentos. Movimento Circular (MCU). Dinâmica e Força. Hidrostática. Trabalho e Energia. Calor e Termo Dinâmica. Eletricidade e Magnetismo. Movimento ondulatório (som e luz). QUÍMICA: Conceitos Básicos. Estrutura Atômica. Classificação Periódica. Ligações Químicas. Massas Atômicas e Moleculares. Ácidos, Bases e Sais. Teoria Cinética dos Gases. Reações Químicas. Cálculos estequiométricos. Soluções. Termoquímica. Cinética Química. Equilíbrio Químico. Equilíbrio Iônico. Eletroquímica. O Átomo de Carbono. Funções Orgânicas e Isomeria.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



CARGOS	CONTEÚDO ESPECÍFICO
Professor de Educação Básica II – Geografia	<p>ÁREA DA EDUCAÇÃO:</p> <p>Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p>Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.</p> <p>Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.</p> <p>Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.</p> <p>BNCC- Base Nacional Comum Curricular – Texto Introdutório</p> <p>Constituição Federal – Artigos 205-206-207-208-209-210-211-212-213-214</p> <p>Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)</p> <p>Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e Referenciais para a Formação de Professores</p> <p>Luckesi, Carlos Cipriano “Avaliação da Aprendizagem Escolar”</p> <p>LITERATURA EDUCACIONAL:</p> <p>ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.</p> <p>FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra; 2009</p> <p>FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.</p> <p>MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2013.</p> <p>GEOGRAFIA: Os principais conceitos da geografia, os continentes, O capitalismo e a construção do espaço geográfico, O socialismo, Capitalismo x Socialismo: A guerra Fria. O subdesenvolvimento, Novos países industrializados: Substituição de importações, Plataforma de exportação, O comércio mundial, China: um país, dois sistemas. América Latina, África. A formação e a Expansão do território brasileiro; Caracterização, estrutura geológica e relevo. O clima, ecossistemas, A hidrografia, a Organização político-Administrativa e a divisão regional do Brasil. Os complexos regionais brasileiros. O comércio exterior brasileiro, o espaço agropecuário brasileiro, a estrutura fundiária e os conflitos de terra no Brasil. Recursos minerais do Brasil, Recursos energéticos. A industrialização no Brasil. Os transportes no Brasil. A população brasileira: crescimento e formação étnica, distribuição e estrutura. Movimentação da população no Brasil. Urbanização. Relação Sociedade - Natureza : do meio natural ao meio técnico-científico informacional, A Reordenação do Espaço Mundial: modos de produção, suas especificidades e repercussões na organização especial, O Espaço Agrário: apropriação e expropriação do espaço mundial, O espaço urbano-industrial e a dinâmica sócio espacial mundial, A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico, A regionalização do espaço mundial: da bipolarização à multipolarização, o processo de globalização e suas implicações.</p>
Professor de Educação Básica II – História	<p>ÁREA DA EDUCAÇÃO:</p> <p>Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p>Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.</p> <p>Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.</p> <p>Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.</p> <p>BNCC- Base Nacional Comum Curricular – Texto Introdutório</p> <p>Constituição Federal – Artigos 205-206-207-208-209-210-211-212-213-214</p> <p>Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)</p> <p>Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e Referenciais para a Formação de Professores</p> <p>Luckesi, Carlos Cipriano “Avaliação da Aprendizagem Escolar”</p> <p>LITERATURA EDUCACIONAL:</p> <p>ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.</p> <p>FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra; 2009</p> <p>FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.</p> <p>MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



CARGOS	CONTEÚDO ESPECÍFICO
	<p>Moderna, 2013.</p> <p>HISTÓRIA: Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência histórica. Periodização e tempo. O historiador e seu trabalho. Conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade. Períodos da pré-história. Primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a Civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o Feudalismo. O Império Bizantino. O mundo islâmico. O império de Carlos Magno. Os grandes reinos germânicos. As cruzadas. A formação das monarquias nacionais. As grandes crises dos séculos XIV e XV. O renascimento cultural e urbano. A emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do Feudalismo. Os grandes estados nacionais. A revolução cultural do renascimento. O Humanismo. A Reforma e a Contrarreforma. As grandes navegações. O absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a Revolução Francesa. A era napoleônica e o Congresso de Viena. A Revolução Industrial. O Liberalismo, o Socialismo, o Sindicalismo, o Anarquismo e o Catolicismo social. As independências na América espanhola. Partilha da Ásia e da África. Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª Guerra Mundial. A Revolução Russa. A crise de 1929. O Nazi-fascismo. A 2ª Guerra Mundial. O bloco capitalista e o bloco socialista. A guerra fria. A nova ordem mundial. América Latina e as lutas sociais. O socialismo em Cuba e na China. Integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil Colonial. A crise do sistema colonial. A família real no Brasil. A Independência. A crise e a consolidação do estado monárquico. Economia cafeeira e a imigração europeia. A Guerra do Paraguai. A crise do estado monárquico. A campanha abolicionista. A Proclamação da República. Da república oligárquica à revolução de 30. Nacionalismo e projetos políticos. Economia e sociedade do Estado Novo. O fim do Governo Vargas e a experiência democrática. Os governos militares. Redemocratização. A questão agrária e os movimentos sociais. O Brasil no atual contexto internacional. História do Estado de São Paulo.</p>
Professor de Educação Básica II – Inglês	<p>ÁREA DA EDUCAÇÃO:</p> <p>Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p>Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.</p> <p>Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.</p> <p>Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.</p> <p>BNCC- Base Nacional Comum Curricular – Texto Introdutório</p> <p>Constituição Federal – Artigos 205-206-207-208-209-210-211-212-213-214</p> <p>Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)</p> <p>Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e Referenciais para a Formação de Professores</p> <p>Luckesi, Carlos Cipriano "Avaliação da Aprendizagem Escolar"</p> <p>LITERATURA EDUCACIONAL:</p> <p>ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.</p> <p>FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra; 2009</p> <p>FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.</p> <p>MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2013.</p> <p>Inglês: Purpose: Use structure, vocabulary, grammar, lecture strategies inside and outside texts. Translate texts as really are, however in a different way. Subject: Grammar: Nouns (gender, countable and uncountable); Articles (indefinite and definite); Prepositions; Conjunctions; Verbs (conjugation, verb tense (present, past and future), auxiliary verbs, regular verbs, gerund, infinitive, modal verbs, anomalous verbs and common verbs); Adverbs (Kinds, comparative Degree of Superiority, Comparative Degree of Equality and Comparative Degree of Inferiority and Superlative); Adjectives (Comparative Degree of Superiority, Comparative Degree of Equality and Comparative Degree of Inferiority and Superlative); Pronouns (personal, relative, interrogative, possessive, adjective, reflexive, demonstrative); Interjections. Lecture Strategies, Skimming, Cognate, Conective,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



CARGOS	CONTEÚDO ESPECÍFICO
	<p>Text References, Prefix and Suffix; Vocabulary (Synonym and Antonym); Passive Voice; Direct and Indirect Speech; Tag Endings; If-Clause; Problematic Pairs; Read, Comprehend, Understand and analyse the elements from text will give you basis to answer the interpretative and grammar questions.</p>
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	<p>ÁREA DA EDUCAÇÃO: Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. BNCC- Base Nacional Comum Curricular – Texto Introdutório Constituição Federal – Artigos 205-206-207-208-209-210-211-212-213-214 Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e Referenciais para a Formação de Professores Luckesi, Carlos Cipriano “Avaliação da Aprendizagem Escolar” LITERATURA EDUCACIONAL: ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra; 2009 FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2013. LÍNGUA PORTUGUESA: Texto Literário e não-literário. Prosa e poema - Diferença entre verso e poesia - Linguagem - Distinção entre as variantes do português (Níveis de linguagem) -Funções da linguagem -Compreensão, interpretação e produção de texto narrativo. - Denotação e Conotação - Figuras de linguagem: comparação, metáfora, metonímia, aliteração, hipérbo, pleonasma, silepse, onomatopeia, antítese, eufemismo, hipérbole, prosopopeia, sinestesia e ironia. - Sistema ortográfico vigente (Ortografia vigente, relação letra-fonema, separação de sílaba e translineação, acentuação tônica e gráfica) - Leitura, compreensão, interpretação e produção de texto dissertativo enfocando a semântica. Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. - Ambiguidade. - Leitura, compreensão, interpretação e produção de texto dissertativo enfocando o sistema ortográfico vigente. - Pontuação. - Estrutura e formação de palavras. - Estrutura das palavras. - Processo de formação de palavras (derivação, composição, sigla e redução) - Leitura, compreensão, interpretação e produção de texto (notícia, depoimento, artigo, conto) - Análise Morfosintática do período simples. Tipos de período - Tipos de período composto coordenado - Tipos de período composto subordinado - Análise do período composto coordenado. - Leitura, compreensão, interpretação e produção de texto narrativo. - Período composto subordinado. - Análise do período composto subordinado adjetivo. - Análise do período composto subordinado adverbial. - Análise do período composto subordinado substantivo. - Sintaxe de regência concordância e colocação. - Arte, cultura e sociedade.</p>
Professor de Educação Básica II – Matemática	<p>ÁREA DA EDUCAÇÃO: Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. BNCC- Base Nacional Comum Curricular – Texto Introdutório Constituição Federal – Artigos 205-206-207-208-209-210-211-212-213-214 Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e Referenciais para a Formação de Professores</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



CARGOS	CONTEÚDO ESPECÍFICO
	<p>Luckesi, Carlos Cipriano "Avaliação da Aprendizagem Escolar"</p> <p>LITERATURA EDUCACIONAL:</p> <p>ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.</p> <p>FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra; 2009</p> <p>FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.</p> <p>MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2013.</p> <p>MATEMÁTICA: Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), Números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números reais (relação de ordem e intervalos), Operações. Funções: Estudo das Relações, definição da Função, funções definidas por fórmulas: domínio, imagem e contradomínio, gráficos, função Injetora, sobrejetora e bijetora, funções par e ímpar, funções crescentes e decrescentes, função inversa, função composta, função polinomial do 1º Grau, quadrática, modular, exponencial e logarítmica, resoluções de equações, inequações e sistemas. Sequência: progressão aritmética e geométrica. Geometria Plana: Ângulos: definição, classificação, unidades e operações, feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área: polígonos e suas partes. Álgebra: matrizes, determinantes, análise combinatória. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações). Geometria Analítica: estudo analítico do ponto, da reta e da circunferência (elementos e equações). Tratamento da informação (gráficos e medidas de posição). Metodologia do ensino de Matemática: uso de material concreto, calculadora e computador.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP
CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome:

Cargo: Inscrição:

DESCRIÇÃO DO TÍTULO	TOTAL	PONTOS (USO DA BANCA)
<i>TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE PONTOS (USO DA BANCA)</i>		

Assinatura do candidato:

Rubrica do Avaliador:

Data: de de 2019



ANEXO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES [PREVISÃO]

CRONOGRAMA²(PREVISÃO)

AÇÃO	PREVISÃO
Publicação do Edital Normativo Resumido nos sites www.glconsultoria.com.br e www.uchoa.sp.gov.br .	23 de Abril
Período de Inscrição	De 24 de Abril a 13 de Maio
Publicação do Deferimento e Indeferimento de Inscrições (site)	Até 07 de Junho
Prova Escrita	16 de Junho
Prova de Títulos	16 de Junho
Publicação do Gabarito da Prova Escrita (site)	17 de Junho até as 13h
Recursos – Gabarito da Prova Escrita	18 e 19 de Junho
Publicação da Resposta aos recursos eventualmente apresentados	Até 26 de Junho
Publicação do Resultado da Prova Escrita	Até 26 de Junho
Convocação para a Prova Prática	27 e 28 de Junho
Recursos – Resultado da Prova Escrita	Até 26 de Junho
Realização da Prova Prática	Julho de 2019
Publicação do Resultado da Prova Prática	Até 5 dias após a realização
Recursos – Resultado da Prova Prática	Dois dias corridos após a divulgação do resultado
Publicação do Resultado Final e Classificatório nos sites www.glconsultoria.com.br e www.uchoa.sp.gov.br .	Meados de Agosto de 2019
Homologação Final nos sites www.glconsultoria.com.br e www.uchoa.sp.gov.br .	Meados de Agosto de 2019

²O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas do Governo do Município e GL Consultoria.